



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

## **LEI 4.034**

**De 09 de agosto de 2013**

PROJETO DE LEI N.º 91/13-L,  
De 2 de julho de 2013  
AUTÓGRAFO N.º 3.993 de 05/08/13.  
(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

**Dá denominação de "Estrada Rubens Francisco de Campos" à via pública conhecida como Estrada da Cachoeira, localizada na Vila Antártica, Distrito de São João Novo.**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ESTRADA RUBENS FRANCISCO DE CAMPOS" a via pública conhecida como Estrada da Cachoeira, com início na Rua Antonio de Oliveira Pinto e término em propriedade particular, na Vila Antártica, Distrito de São João Novo, contando com 1.400,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/08/2013.**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

**Publicada em 9 de agosto de 2013, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 05/08/2013.**

/ap.-

